

Processo Eleitoral Comissão da Carteira Profissional de Jornalista – CCPJ 2025

Edital nº2/2025

Findo o mandato dos actuais membros da CCPJ, a Comissão deliberou, por unanimidade, marcar as **Eleições dos Representantes da Imprensa Escrita e Audiovisual**, para o próximo dia **15 de Novembro** nos Termos do Regulamento Eleitoral vigente.

Normas que regulam o processo eleitoral

- Nos termos do Regulamento Eleitoral podem candidatar-se os jornalistas que tenham, no mínimo, cinco anos de profissão (estão excluídos todos os profissionais que estejam em situação de incompatibilidade) sendo um da imprensa escrita e um do audiovisual.

*A lista dos profissionais com carteira profissional válida pode ser consultada no **Menu profissionais do sector** no site da CCPJ – www.ccpj.cv

- Do Caderno Eleitoral: O recenseamento é feito oficiosamente pela Comissão Eleitoral que serve de base para eleição dos dois representantes dos jornalistas
- Os Cadernos Eleitorais são publicados e divulgados pela Comissão de Carteira, até 20 dias antes da realização da data das eleições e são afixados na sede da CCPJ, nas redações dos órgãos, sem prejuízo de publicação nos órgãos de comunicação social e no site da CCPJ.
- Os Cadernos tornam-se definitivos após 10 dias a contar da sua publicação, quando não houver qualquer impugnação.
- As listas das candidaturas são separadas: audiovisual e imprensa escrita.
- Mesas de voto: no dia e hora e locais marcados para as eleições haverá duas mesas de voto, uma na Praia e outra em São Vicente. Em São Vicente a Comissão será representada pelo membro Anatólio Lima.
- As eleições decorrem, em simultâneo, das 10h às 16h, na Praia e São Vicente.
- Votos por correspondência: O voto por correspondência deve dar entrada na sede da CCPJ até às 18h do dia anterior às eleições.**
- O boletim de voto por correspondência deve ser acompanhado de uma carta indicando a existência do Boletim de Voto, com a devida identificação do eleitor remetente, destinado ao Presidente da Mesa de Voto.
- Os eleitores que queiram votar por correspondência devem solicitar os boletins de voto até 15 dias antes da data das eleições.**
- É permitido o Voto por Procuração, mediante o envio de um email do eleitor à CCPJ - ccpjornalista@gmail.com com a respectiva Procuração assinada, com a devida identificação da Carteira do Eleitor que está a votar e daquele que o representa, com capacidade eleitoral. (conforme prática das eleições anteriores)**
- Os eleitores de Sotavento, fora da Praia, ou seja, da Brava, Fogo, Santiago Norte, Maio, e os da Boa Vista e do Sal, devem remeter os votos por correspondência para a Mesa de Voto da Cidade da Praia.
- Os eleitores de Barlavento, ou seja, São Vicente, Santo Antão e São Nicolau, devem remeter os votos por correspondência para a Mesa de Voto do Mindelo. Nesta mesa, o ponto focal será o jornalista José Pedro.

- As candidaturas poderão estar representadas nas Mesas de Voto.
- Existem dois boletins de voto, um para a imprensa escrita, outra para o audiovisual.

Praia, 12 de outubro de 2025
A Comissão Eleitoral da CCPJ